



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.426/2013

"Cria o Cargo de Coordenador Executivo do PROCON-Rio Pomba e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura administrativa do Município de Rio Pomba, o Cargo de Coordenador Executivo do PROCON/ Rio Pomba, a ser chefiada, preferencialmente, por bacharel em direito.

§ 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do PROCON, subordinado, diretamente, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

§ 2º. A remuneração do Cargo de Coordenador Executivo do PROCON é: Código de Vencimento CC – 08 – Anexo III-B.


Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente ou em decorrência de crédito especial aberto para este fim, mediante a expedição de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, 08 de Fevereiro de 2013.
246º da Fundação e 181º da Emancipação.


FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 08 de Fevereiro de 2013.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito